

SISTEMA FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FPE

Manual para Geração da Guia de Previdência Social – GPS - no Sistema FPE

Maio 2026



Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
• Códigos de Retenção e Rubricas de Despesa associadas a cada Tabela Pagamento INSS (Código GPS)	3
2. GERANDO UMA GPS	3
• GPS Inconsistente	4
• Erro na tentativa de empenhar e liquidar os encargos de mora	4
3. PESQUISANDO UMA GPS GERADA NO FPE	7
4. COMPETÊNCIA E GPS VENCIDA	10
5. Microempreendedor Individual – MEI	11
6. Adiantamento de Numerário	13
7. Obras – Matrícula CEI	13

1. INTRODUÇÃO

Este manual é destinado aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado objetivando detalhar as características e os procedimentos necessários para a geração da GPS no FPE.

1.1 TABELAS DE PAGAMENTO INSS

As tabelas de pagamento INSS cadastradas no sistema FPE podem ser consultadas através do menu FPE > Execução Despesa > Guia Previdência Social > Tabela Pagamento INSS.

As tabelas INSS que se aplicam a este manual são:

2402 – Prestador de Serviço Pessoa Física e Microempreendedor Individual (MEI)

2640 - Contribuição Retida NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CNPJ - Órgão Público

2682 - Contribuição Retida NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CEI - Órgão Público

Tabela Pagamento INSS	Nome	Tipo Contribuinte	Tipo Identificador
<input type="checkbox"/>	2100	Empresas em Geral - CNPJ	Pessoa Associada UO
<input type="checkbox"/>	2208	Empresas em Geral - CEI	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2305	Filantropicas com Isencao - CNPJ	Pessoa Associada UO
<input type="checkbox"/>	2402	Órgãos do Poder Público - CNPJ	Pessoa Associada UO
<input type="checkbox"/>	2429	Órgãos do Poder Público CEI	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2445	Orgaos do Poder Publico - CNPJ - Contratacao de Transportador Rodoviario Autonomo	Pessoa Associada UO
<input type="checkbox"/>	2607	Comercializacao da Producao Rural - CNPJ	Pessoa Associada UO
<input type="checkbox"/>	2631	NF/Fatura da Empresa Prestadora de Serviço - CNPJ	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2640	Contribuicao Retida NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CNPJ - Orgao Publico	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2658	NF/Fatura da Empresa Prestadora de Serviço - CEI	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2682	Contribuicao Retida NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CEI - Orgao Publico	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	2909	Reclamatoria Trabalhista - CNPJ	Setor Governamental Liquidação
<input type="checkbox"/>	2950	Acordo Perante Comissao Conciliacao, Dissidio ou Acordo/Convencao Coletivo - CNPJ	Setor Governamental Liquidação
<input type="checkbox"/>	3000	ACAL - CNPJ	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	3107	ACAL - CEI	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	4308	Pagamento de Parcelamento Administrativo - Numero do Titulo de Cobranca	Setor Governamental Liquidação
<input type="checkbox"/>	6009	Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	6106	Pagamento de Parcelamento Divida Ativa - Referencia	Setor Governamental Liquidação
<input type="checkbox"/>	6440	Conversão Rec. Depósito Judicial Anterior Lei 9.703	Credor Empenho
<input type="checkbox"/>	8109	Alugueis - Referencia	Pessoa Associada UO

1.2 TABELAS DE PAGAMENTO INSS x RUBRICA DESPESA X TABELAS DE RETENÇÃO

Acessando o menu FPE > Execução da Despesa > Guia da Previdência Social > Tabela de Pagamento INSS, é possível verificar quais tabelas de retenção e rubricas de despesa estão associadas a cada Tabela de Pagamento INSS.

Essa verificação é fundamental, pois é a rubrica ou a retenção que definirá o tipo de GPS (Tabela INSS) a ser gerada e, também, no momento da liquidação, se a despesa se refere à contribuição patronal ou aos encargos de mora (multa e juros) incidentes sobre essa contribuição

- Códigos de Retenção e Rubricas de Despesa associadas a cada Tabela Pagamento INSS (Código GPS)

Tabela INSS/Tipo GPS	Previsão de Retenção	Rubrica Despesa (Liquidação)
2402 (Prestador PF)	0533 (11%)	4701 (Patronal) e 4723 (Multa/Juros)
2402 (MEI)	0689 (0%)	4701 (Patronal) e 4723 (Multa/Juros)
2640 (Prestador PJ)	0491 (11%), 0532 (3,5%) e 0753 (Multa/Juros)	4715 (Multa/Juros)
2682 (Prestador PJ – Obra)	0647 (11%) ou 0747 (3,5%) e 0753 (Multa/Juros)	4726 (Multa/Juros)
2402 (Folha de Pessoal)	0275 (Tipo Valor)	1304 (Patronal), 1317 (Multa sobre obrigações patronais) e 1319 (Multa/Juros)

Observações:

- As rubricas de encargos de mora referem-se a multas e juros a cargo do Estado geradas através de liquidação, visto que as multas a cargo do fornecedor são geradas através de retenção (este ponto será mais detalhado no item 4 deste manual).
- As Tabelas 2640 e 2682 não possuem rubrica de contribuição patronal visto que não incide esta contribuição sobre serviços tomados de prestadores pessoa jurídica.

2. GERANDO UMA GPS

2.1. ASPECTOS GERAIS

No Sistema FPE, a GPS é gerada automaticamente a partir de suas transações de origem: a **retenção do prestador de serviço** e a **liquidação da contribuição patronal**. Ambas as transações decorrem das liquidações dos serviços tomados e devem conter, obrigatoriamente, as mesmas informações de Unidade Executora (UE), competência e número de processo.

Destaca-se que a **chave de vinculação** entre as transações de retenção e de liquidação para formação de uma mesma GPS é composta por: UE, competência e processo.

Passo a passo sintético para geração de uma GPS:

1. Inclusão da solicitação de liquidação do serviço tomado.
2. Inclusão da previsão de retenção.
3. Liberação da solicitação de liquidação para a Seccional.
4. Exame e atendimento da solicitação de liquidação pela Seccional CAGE. Nesse momento, são geradas a retenção e a GPS. Nessa etapa, caso a Tabela de Pagamento do INSS seja 2640 ou

2682, a GPS será gerada na situação “A PAGAR”. Por outro lado, se a Tabela de Pagamento do INSS for 2402, a GPS será gerada na situação “INCONSISTENTE”, permanecendo assim até a inclusão da solicitação de liquidação referente à contribuição patronal. Há uma exceção na tabela 2402 quando o prestador de serviço for MEI: nesse caso, deve-se primeiro incluir a previsão de retenção 0689 na solicitação de liquidação do serviço e, posteriormente, solicitar a liquidação da contribuição patronal. Essa particularidade será detalhada no capítulo 5.

5. Inclusão da solicitação de liquidação referente à contribuição patronal, nos casos em que a Tabela de Pagamento do INSS seja 2402. A partir dessa inclusão, a GPS passa automaticamente para a situação “A PAGAR”. Ressalta-se que a previsão de retenção e a solicitação de liquidação da contribuição patronal devem conter a mesma UE, a mesma competência e o mesmo processo.

- GPS Inconsistente

No caso de GPS vencida, esta permanecerá na situação “INCONSISTENTE” até que seja incluída uma solicitação de liquidação na rubrica de multa, quando a multa for de responsabilidade do Estado, ou uma previsão de retenção ou retenção, quando se tratar de multa de responsabilidade do fornecedor. Essa liquidação deverá conter a mesma UE, competência e processo das demais liquidações que originaram a GPS, para que o sistema FPE associe corretamente a multa e altere automaticamente a situação para “A PAGAR”.

Nos casos em que houver diversas competências em um mesmo processo, deverá ser gerada uma solicitação de liquidação para cada competência, no caso da tabela 2402, ou para cada mês de emissão dos documentos fiscais, no caso das tabelas 2640 e 2682, a fim de assegurar a correta geração das GPS pelo sistema.

- **Erro** na tentativa de empenhar e liquidar os encargos de mora

Em caso de erro na tentativa de liquidação dos encargos, recomenda-se verificar se, na solicitação de empenho/liquidação, foram informadas corretamente as mesmas chaves da GPS original, especialmente a competência, o número do processo e a Unidade Orçamentária (UO), de modo a permitir a adequada vinculação pelo sistema.

Adicionalmente, é indispensável conferir se foi utilizada a rubrica correta, de acordo com a Tabela de Pagamento do INSS associada à GPS. Para a Tabela de Pagamento INSS código 2640, deve ser utilizada a rubrica 4715 – Encargos de mora sobre retenções previdenciárias. Já para a Tabela de Pagamento INSS código 2402 (prestador pessoa física), a rubrica correta é a 4723 – Encargos de mora sobre retenções previdenciárias de prestador pessoa física.

Passo a passo para verificação e correção

1. Acesse a solicitação de empenho/liquidação que apresentou erro.
2. Verifique a GPS de origem e identifique suas chaves principais: competência, número do processo e Unidade Orçamentária (UO).

3. Confirme se essas mesmas informações foram replicadas exatamente na solicitação de liquidação dos encargos.
4. Identifique a Tabela de Pagamento do INSS associada à GPS.
5. Confira se a rubrica utilizada está correta: utilize a rubrica 4715 para a tabela 2640 ou a rubrica 4723 para a tabela 2402.
6. Caso identifique divergências, ajuste as informações na solicitação de liquidação e refaça o processamento.
7. Após a correção, verifique se a GPS foi vinculada corretamente e se a situação foi atualizada conforme esperado.

2.2 PASSO-A-PASSO PARA GERAÇÃO DA GPS

Passo 1 - Inclusão da solicitação de liquidação do serviço tomado

Esta etapa não será detalhada pois trata-se de atividade de igual execução às demais solicitações de liquidação rotineiras executadas pelo órgão.

Neste passo, salientamos, apenas, que deve ser atentado para a utilização da correta rubrica de despesa quando se tratar de contribuição patronal ou de multa a cargo do Estado (ver item 1.2 acima).

Passo 2 - Inclusão da previsão retenção

Primeiramente, é fundamental esclarecer que o servidor que for designado pelo órgão para efetuar as inclusões de previsão de retenção deverá solicitar o perfil de acesso **OPERADOR DE INCLUSÃO DE RETENÇÃO OU PREVISÃO DE RETENÇÃO** do Módulo **EXECUÇÃO DESPESA**, para o Administrador do Sistema FPE no seu respectivo órgão (normalmente, setor de Informática/TI). Esse administrador, diretamente no FPE, através do menu Administração Sistema > Controle Acesso > Solicitação Acesso, clicará no botão “novo” e preencherá os campos subsequentes, conforme imagem abaixo.

Pesquisar

fpe

Administração Sistema

Autorização Usuário

Informações Sistema

Controle Acesso

Solicitação Acesso

Perfil Acesso

Editar Solicitação Acesso: Novo

Solicitação Acesso

Operação: Inclusão

Tipo: Perfil Acesso

Dados Usuário

*Organização:

Matrícula:

CPF:

Inclusão de Previsão de Retenção na Solicitação de Liquidação

fpe

Execução Despesa

Conta-corrente

Pessoa

Afastamento e Ajuda Custo

Empenho

Documento Credor

Liquidação

Liquidação

Solicitação Liquidação

Solicitação Prazo PCT

Tesouraria Líquida UO

Exceção Tesouraria Líquida Fato Contábil

UE Líquida Documento Credor

Fato Tipo Prazo Prestação Contas

Tipo Prazo Prestação Contas

Conhecimento

Consultar Solicitação Liquidação: 19000385787

Salvar Relatar Diligenciar Contestar Atender Imprimir Fechar

Solicitação Pagamento Documento Situação Apontamento **Previsão Retenção**

Novo Editar Remover

Reten

Retenção Tipo Retenção

Novo Remover

Percentual Retenção

Editar Retenção - Tipo Retenção: Novo

7 Salvar Salvar e Novo Limpar Imprimir Fechar

Tipo Retenção

*Tipo Retenção: Favorecido Valor Base Cálculo: 6 Percentual Retenção: Valor Recolhido INSS:

- 1 – Acessar a solicitação de liquidação que receberá a previsão de retenção;
- 2 – Clicar na aba “previsão retenção”;
- 3 – Clicar em “novo”;
- 4 – Na nova janela que aparecer na tela, clicar em “tipo retenção”.
- 5 – Clicar em “novo”;
- 6 – Na nova janela que aparecer na tela, incluir o tipo de retenção, favorecido e base cálculo, conforme a tabela abaixo.

Tipo Retenção	Alíquota	Tipo Credor	Favorecido (INSS)
533	11%	Física	905178
0689	0,0%	MEI	905178
532	3,5%	Jurídica	21123691
491	11%	Jurídica	21123691
647	11%	Jurídica (Obra)	21123691
747	3,5%	Jurídica (Obra)	21123691
0753 (Multa/Juros)	100%	Jurídica e Física	21123691
Neste caso, a base de cálculo é o próprio valor total da multa calculado			

7 – Clicar em “salvar” e em “salvar” novamente.

Passo 2 - Remoção da previsão retenção (se necessário)

Editar Solicitação Liquidação: 19000509062

Solicitação | Pagamento | Documento | Item | Situação | Apontamento | Previsão Retenção

Novo | Editar | Remover

Exibir Selecionados Página 1 de 1 Linhas : 3

Retenção	Tipo	Nome Tipo	Favorecido	Nome Favorecido
<input checked="" type="checkbox"/> 19003122935	0440	ISSQN-BASE DE CALCULO-FPE	110035	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
<input type="checkbox"/> 19003122936	0506	IR S/SERV PREST PJ-RECORÇ	19	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
<input type="checkbox"/> 19003122937	0491	RET CONTR PREV-RESP SOLID	21123691	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total:				

Página 1 de 1 Linhas de 1 a 3 Linhas : 3
26/07/2019 15:37:33 Marcus Guttler Pizzato
Topo

1 – Acessar a solicitação de liquidação que contém a previsão de retenção;

2 – Clicar na aba “previsão retenção”;

3 – Selecionar a previsão de retenção e clicar em “Remover”

3. PESQUISANDO UMA GPS GERADA NO FPE

Primeiramente, é fundamental esclarecer que o servidor que for designado pelo órgão para consultar e acompanhar a geração da GPS deverá solicitar o perfil de acesso **OPERADOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA CONSULTA GPS**, do Módulo **EXECUÇÃO DESPESA**, para o Administrador do Sistema FPE no seu respectivo órgão (normalmente, setor de Informática/TI). Esse administrador, diretamente no FPE, através do menu Administração Sistema > Controle Acesso > Solicitação Acesso, clicará no botão “novo” e preencherá os campos subsequentes, conforme imagem abaixo.

FPE - Finanças Públicas do Estado do RS - Internet Explorer

Pesquisar

fpe

Administração Sistema

Autorização Usuário

Informações Sistema

Controle Acesso

Solicitação Acesso

Perfil Acesso

Editar Solicitação Acesso: Novo

Solicitação Acesso

Operação: Inclusão

Tipo: Perfil Acesso

Dados Usuário

*Organização:

Matrícula:

CPF:

As pesquisas de GPS são realizadas através do menu FPE > Execução Despesa > Guia Previdência Social > Guia Previdência Social

fpe

Pesquisar Guia Previdência Social:

Pesquisar Limpar Critérios Seleção

Execução Despesa

Gerais Avançados Prestador Lista

*Nível Organizacional

Setor Governamental:

Órgão:

UO:

UE:

Tesouraria:

Tabela Pagamento INSS:

Tipo: GPS
Cancelamento
Complemento

Processo:

Mês/Ano Competência: até

Identificador:

Contribuinte:

GPS: até

*Modo Visualização: Lista

Conta-corrente

Pessoa

Afastamento e Ajuda Custo

Empenho

Documento Credor

Liquidação

Requisição

Retenção

Guia Previdência Social

Guia Previdência Social

Despesa Extraorçamentária

Prestação Contas

Anulação Restos a Pagar

Processo Coletivo e Automático

PROCERGS

Na tela acima é possível efetuar as consultas. Constam os campos que servem como critérios de pesquisa. Necessariamente, devem ser preenchidos um dos campos de nível organizacional, como “setor governamental” ou “órgão” ou “UO” ou “UE” ou “tesouraria”.

Para refinar a pesquisa, há outros campos como:

- Competência: no formato MM/AAAA
- GPS: no formato AAAA/XXXXX (ano de emissão da GPS/nº da GPS com 5 dígitos)
- Processo
- Tabela Pagamento INSS
- Prestador do serviço: na aba “Prestador”

Conforme os critérios de pesquisa, o resultado pode ser uma única GPS ou uma lista.

Pesquisar Guia Previdência Social: Resultado Pesquisa

Relatar 2

Exibir Selecionados

GPS	Tipo	Situação	UE	Nome UE	Tabela Pagamento INSS	Nome
2019/0020825	GPS	Autenticada	03.01.001	TRIBUNAL DE JUSTICA	2402	Orgão
Total:						
Órgão = '03', Tipo = 'GPS, Cancelamento, Complemento', Processo = '8201955870001506', Modo Visualização = 'Lista', Situação = 'A Pagar, A Enviar						

Ao clicar no botão “relatar”, será relatada a GPS para que possa ser impressa ou salva em um arquivo no formato PDF.

No exemplo acima, ao clicar no campo identificado com o número “1”, aparecerão maiores detalhes da GPS, conforme a tela abaixo.

FPE - Finanças Públicas do Estado do RS - Internet Explorer

Consultar Guia Previdência Social: 2019/0021056

GPS Específicos Financeiros Prestador Origem Transações Inconsistências

GPS: 2019 0021056

Tipo: GPS

Situação: Inconsistente

Tabela Pagamento INSS: 2402 Órgãos do Poder Público - CNPJ

Órgão: 03 TRIBUNAL DE JUSTICA

UO: 03 01 TRIBUNAL DE JUSTICA

UE: 03 01 001 TRIBUNAL DE JUSTICA

Identificação

Processo: 8.2019.5583.000275-7

Competência: 05/2019

Identificador: 89522064000166

Contribuinte: 48895 RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Data Vencimento: 19/06/2019

Data Envio:

Valor: 452,45

Saldo: 452,45

OBS: a coluna “situação” indica o status da GPS, conforme abaixo:

- A pagar: a retenção está correta e a mesma está apta a ser paga.
- Autenticada: a GPS já foi paga.
- Inconsistente: há algum problema com a retenção ou com o empenho/liquidação do valor patronal, no caso de credor pessoa física. A mensagem que especifica a inconsistência pode ser consultada ao acessar os detalhes da GPS e clicar na aba “inconsistências”, conforme a tela abaixo.

4. COMPETÊNCIA E GPS VENCIDA

De acordo com a IN RFB 971/2009, a competência da GPS varia conforme a Tabela INSS.

- Tabela 2402: competência da liquidação do empenho (Art. 52, parágrafo 2º)
- Tabelas 2640 e 2682: mês de emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo (Art. 129)

No caso de uma GPS incluída intempestivamente, por exemplo se uma GPS de competência 04/2019, cujo vencimento é 20/05/2019, tiver suas transações de origem (retenção e liquidação) incluídas dia 30/05/2019, a mesma estará **VENCIDA** desde a sua geração e constará na situação “inconsistente” e com a observação “valor multa deve ser informado”, conforme imagem abaixo.

Neste caso, se a multa for de responsabilidade do Estado, deve-se incluir um empenho/liquidação para o credor “INSS” (21123691 – Pessoa Jurídica ou 905178 – Pessoa Física) utilizando, **necessariamente, a rubrica específica de multa** (ver item 1.2 acima).

Por outro lado, caso a responsabilidade da multa seja do fornecedor, deve-se incluir uma previsão de retenção na solicitação de liquidação do serviço tomado, utilizando o tipo retenção 0753. **Neste ponto, salientamos que, como esta tabela de retenção é do tipo percentual 100% (ou seja, 100% sobre uma base de cálculo), ao incluí-la, o órgão deve informar o valor calculado da multa no campo “base de cálculo”.**

Deve ser considerado também o momento da inclusão da previsão de retenção de multa/juros. O fato gerador das previsões de retenção de INSS é sempre a liquidação. Portanto, caso o órgão já tenha conhecimento de que a GPS está vencida, irá efetuar a inclusão da previsão de retenção utilizando a tabela **0753**.

Caso, o não pagamento ocorra depois e a solicitação liquidação já estiver atendida, caberá ao setor de Contabilidade (pode variar conforme a estrutura administrativa de cada entidade) a inclusão de retenção utilizando a tabela **0653**.

Salientamos, ainda, que, em ambos os casos acima, devem ser informados, necessariamente, o mesmo número de processo e a mesma competência da GPS principal.

5. Microempreendedor Individual – MEI

O sistema FPE, Execução Despesa, módulo Guia da Previdência Social permite a geração automática da GPS para o caso de incidência de Contribuição Patronal sobre serviços prestados pelo Microempreendedor Individual.

Requisitos para geração de GPS no sistema FPE

- 1) Cadastro de Credor (Pessoa) das duas pessoas envolvidas:

Credor Pessoa Física (CPF) e Credor Pessoa Jurídica (MEI) devem ter o **mesmo nome e município**.

Exemplo:

Pessoa	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Município	Nome Fantasia	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	55166016	DILOMAR LUIZ MOREIRA BRANCO	24.237.885/0001-52	ERECHIM	MECANICA BRANCO
<input type="checkbox"/>	55794335	DILOMAR LUIZ MOREIRA BRANCO	743.421.000/10	ERECHIM	

Nome/Razão Social = "DILOMAR LUIZ MOREIRA BRANCO"; Sistema = "FPE"; Tipo Pesquisa Nome = "Atual"; Tipo Pesquisa CNPJ = "Atual"; Tipo Pesquisa CPF = "Atual".

- 2) Credor Pessoa Jurídica (MEI) deve estar cadastrada com Grupo Pessoa MEI – Microempreendedor Individual. Depois de cadastrado o credor Pessoa Jurídica, abrir uma demanda no Portal de Atendimento Virtual da CAGE (Portal e-CAGE) solicitação a associação ao Grupo Pessoa MEI.

Exemplo:

Consultar Pessoa: 55166016 - DILOMAR LUIZ MOREIRA BRANCO

Execução Despesa: Pessoa

Conta-corrente: Pessoa

Grupo Pessoa: MEI

Grupo Pessoa	Nome Reduzido	Auditoria
<input checked="" type="checkbox"/>	00000010	MEI

Linhas : 1
Topo

- 3) Liquidação do serviço prestado pelo MEI deve ser realizada por **Solicitação Liquidação**. Quando a Solicitação Liquidação estiver na situação **Solicitada**, incluir Previsão de Retenção – **Tabela 0689** (RETENÇÃO INSS – MEI) com o Favorecido: **905178** (INSS). A finalidade da inclusão dessa Previsão Retenção é de apenas gerar a GPS com as informações necessárias (Competência, Processo, Tabela INSS 2402 e Prestador) e termos base de dados para os

arquivos SEFIP/GEFIP. Não haverá retenção financeira, apenas a geração da GPS com as informações necessárias.

- 4) A Seccional irá Examinar e Atender à Solicitação Liquidação do serviço prestado pelo MEI. GPS será gerada na situação Inconsistente. A inconsistência ocorre porque o sistema fica aguardando a liquidação do Patronal.
- 5) Empenhar/Liquidar o valor Patronal, Credor: INSS, informando a **mesma competência e Processo** da Liquidação do serviço prestado pelo MEI. Atendida a liquidação, a GPS ficará na situação **A Pagar**.
- 6) GPS estará disponível para pagamento no módulo Programação Exec. Financeira do FPE já com todas as informações necessárias e também compondo o arquivo-base do FPE para fins da SEFIP/GEFIP.

6. Adiantamento de Numerário

No caso de utilização de recurso de adiantamento de numerário para pagamento de prestador de serviço ou MEI, será necessário realizar o estorno das transações de Pagamento, Liquidação e Empenho do processo de adiantamento para posterior empenho/liquidação e pagamento (tipo acerto) com o credor da prestação de serviços.

Tal necessidade surge em função de ainda não haver processo automatizado de prestação de contas de adiantamento de numerário e, em alguns casos, mesmo se houvesse, seria intempestivo.

7. Obras – Matrícula CEI (atualmente CNO)

Para que o FPE gere uma GPS Tabela INSS 2682 - Contribuição Retida NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CEI - Órgão Público, deve ser utilizada tabela de retenção específica.

Atualmente, a tabela existente é a 647 - RET CONTR PREV-RESP TAB INSS 2682 que deve ser incluída como previsão de retenção e tem alíquota de 11%.

Caso seja a situação de alíquota reduzida (3,5%), a tabela de retenção que deve ser utilizada é a 0747 - RET CONT PREV - 3,5 T2682.

Nesse tipo de GPS, o Identificador é o código ou matrícula CEI (que também é conhecido por CNO) deve ser informado na aba Pagamento da Liquidação no campo chamado **Identificador INSS**.

FPE - Finanças Públicas do Estado do RS - Google Chrome

https://fpe.sefaz.rede.rs/APL/FPE/Programas/FPE-Transacao.asp?FPE-Liq-Editar_OUT.asp?rand=0,231696!

Editar Liquidação: 19004358151/0001

Liquidação | Pagamento | Documento | Transações | Financeiros | Lançamentos | Apontamento

Condição Especial Pagamento:

Identificador INSS: 900020696370

Valor Patronal:

Valor Outras Entidades:

Prazo Prestação Contas

Quantidade Dias:

Data Limite:

Tipo Prazo: